

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para uso de licença do software Orçafascio, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 Programa específico para gestão, controle e orçamentos para obras de engenharia conforme lei nº 14.133/2021, visando aprimorar a aplicação das normas e a eficiência na administração pública.

Item	Descrição	Quant. (licenças)	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$) 12 (meses)
01	Modulo de <i>software</i> para elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia para 05 (cinco) usuários, com o fornecimento de suporte pelo prazo de 12 (doze) meses.	2	R\$ 1.998,00	R\$ 1.998,00
02	Modulo Bases Adicionais (banco de preços) com o fornecimento de suporte pelo prazo de 17 (dezessete) meses.	2	R\$ 1.998,00	R\$ 1.998,00
03	Modulo plugin para interligação com o sistema BIM (<i>Revit</i>), com o fornecimento de suporte pelo prazo de 17 (dezessete) meses.	10	R\$ 1.199,00	R\$ 11.990,00
Total				R\$ 15.986,00

1.3 O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum de licenciamento de **softwares** por assinatura.

1.4 Os quantitativos dos itens e preços unitários estimados são os discriminados na Tabela acima e foram definidas com base no levantamento da necessidade de aperfeiçoar os serviços de engenharia do município de Içara/SC.

1.5 O prazo de contratação será de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A equipe de engenheiros e arquitetos da **Prefeitura Municipal de Içara/SC** desempenham um papel crucial no planejamento, execução, fiscalização e manutenção de obras e serviços de infraestrutura, essenciais para o desenvolvimento do município e o bem-estar da população.

2.2 As atividades desenvolvidas abrangem desde a elaboração de orçamentos detalhados até o acompanhamento da execução física e financeira de projetos, exigindo precisão, agilidade e conformidade com a legislação vigente.

2.3 A aquisição do **software** de orçamento se faz necessária devido à necessidade contínua de elaboração de orçamentos de referência para todas obras e serviços de engenharia a serem executados no município de Içara/SC.

2.4 O **Software Orçafascio** demonstrou ser uma ferramenta **altamente adequada e completa** para atender às necessidades específicas da equipe de profissionais. Suas funcionalidades abrangem todas as etapas do ciclo de vida de um projeto, incluindo:

- a) **Elaboração de Orçamentos Detalhados:** Permite a criação de orçamentos precisos e bem fundamentados, com base em tabelas de custos atualizadas (**como SINAPI, SICRO, etc.**) e composições de custos unitários próprias, otimizando a alocação de recursos públicos.
- b) **Controle de Custos:** Permite o monitoramento contínuo dos custos, a identificação de desvios e a tomada de decisões para garantir a eficiência financeira dos projetos.
- c) **Integração com a Legislação:** Um dos diferenciais cruciais do **Orçafascio** é a **inclusão e atualização constante da legislação pertinente ao setor**, como a Lei nº 14.133/2021, Normas técnicas da ABNT e outras legislações correlatas.

2.5 A contratação da licença do **Software Orçafascio** vai trazer diversas vantagens significativas para a administração municipal como um todo:

- a) **Aumento na Eficiência e Produtividade:** A automatização de tarefas como a elaboração de orçamentos e o controle de custos permite que os engenheiros dediquem mais tempo a atividades estratégicas, como o planejamento e a fiscalização das obras, resultando em maior produtividade da equipe.
- b) **Melhora na Precisão e Qualidade dos Orçamentos:** A utilização de um software especializado com tabelas de custos atualizadas e ferramentas de composição garante a elaboração de orçamentos mais precisos e realistas, minimizando erros e evitando aditivos contratuais desnecessários.
- c) **Garantia de Conformidade Legal:** A inclusão da legislação atualizada no software reduz significativamente o risco de não conformidade com as leis e normas vigentes, protegendo a administração de possíveis questionamentos e sanções.
- d) **Melhor Tomada de Decisão:** A disponibilidade de informações precisas e atualizadas sobre custos e o andamento dos projetos fornecerá aos gestores as ferramentas necessárias para tomar decisões mais assertivas e eficientes.
- e) **Padronização de Processos:** A utilização de um software único para a equipe de engenharia promoverá a padronização dos processos de elaboração de orçamentos, gerenciamento de projetos e controle de custos, facilitando a comunicação e a colaboração entre os membros da equipe.
- f) **Redução de Custos a Longo Prazo:** Embora haja um custo inicial com a **licença do software**, a maior eficiência, a redução de erros nos orçamentos e a otimização da gestão de projetos devem gerar economias significativas a longo prazo para o município.

2.6 A contratação da licença do **Software Orçafascio** é essencial e estratégica para aprimorar o trabalho da equipe de engenheiros e arquitetos da Prefeitura Municipal. As vantagens em termos de eficiência, precisão, conformidade legal, otimização da gestão de projetos e potencial redução de custos a longo prazo justificam plenamente o investimento, que se traduzirá em projetos de infraestrutura de maior qualidade, executados de forma mais eficiente e em conformidade com a legislação, beneficiando diretamente a população do município

2.7 A solicitação de que tenha a possibilidade de interligação com o sistema BIM (*Revit*) se justifica diante da necessidade de uma ação da Secretaria de Planejamento para implantação futura da metodologia **BIM**, instituída pelo Decreto Nº 9.983, de 22 de agosto de 2019 e estabelecido pelo Decreto nº 10.306, de 02 de abril de 2020, que torna obrigatório o uso do **BIM** nas contratações de obras públicas a partir de 2021.

2.8 A contratação tem o objetivo de atender às normativas legais, além da melhora na qualidade e eficiência de elaborações de orçamentos de obras e serviços de engenharia, além de buscar o alinhamento com as inovações tecnológicas da área, gerando obras públicas mais assertivas, com menor risco de imprecisões ou aditivos contratuais.

3. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 15.986,00** (quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais) para o licenciamento de 12 (doze) meses.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. A descrição da solução como um todo, conforme este **Termo de referência**, abrange a prestação do serviço de licenciamento de *software* especializado em elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, com um plugin de interligação com a plataforma **BIM**, além do fornecimento de suporte para o *software* pelo período de **17 (dezessete)** meses, mediante contrato de fornecimento de licenças (assinaturas), conforme itens listados na **Tabela 1 acima**.
- 4.2. Compreendemos que uma definição adequada para a necessidade da contratação possibilita uma mudança de perspectiva em relação às soluções possíveis, ainda que muitas delas venham a se mostrar inviáveis.
- 4.3. A atualização dos softwares livres e open-source também é um ponto a se considerar, haja vista a falta de periodicidade atrelada a estes e deficiência no suporte a estas alterações.
- 4.4. Funcionalidade limitada para versões não pagas pode ser fator limitador, haja vista a necessidade de atendimento aos requisitos mínimos dos departamentos de engenharia e arquitetura da prefeitura de Içara/sc.
- 4.5. Outro ponto a se levar em conta é o fato de algumas das soluções apresentadas trabalharem apenas como software instalado em computador específico e não em plataforma ou rede (nuvem), o que impossibilita o uso simultâneo e a distância dos dados.
- 4.6. Além disso, tal cenário dificulta a atualização constante de dados da base de orçamentos que são utilizadas em obras públicas (**SINAPI, SICRO, SBC, ORSE, entre outras**), sendo preferível atualizações do tipo automática em detrimento ao download de pacote de atualizações.
- 4.7. É importante destacar que o software a ser adquirido, além da possibilidade de interação com o sistema **BIM**, através do gerenciamento de arquivos tipo **IFC**, pode enviar cópia do orçamento para outros usuários, importação de itens de outro orçamento, do Excel e ajustes automáticos no valor de orçamentos e composições que são considerados um diferencial interessante da ferramenta.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 5.1. **Fundamentação Legal:** Considerando que o pedido de contratação foi baseado na **Lei nº 14.133/2021**,
- 5.2. **Conclusão:** Diante do exposto, restando evidenciada a comprovada necessidade e com base nas contratações já realizadas por outros órgãos públicos tendo como aquisição o objeto aqui pretendido, justifica-se a contratação direta da empresa **3F LTDA - ME [BR/API]** para o fornecimento/licenciamento/manutenção do software **ORCAFASCIO** que será utilizado na **Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento urbano**, por engenheiros, arquitetos e demais profissionais ligados a pasta.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 6.1.1. Os serviços referentes a essa contratação podem ser classificados como de natureza continuada.
- 6.1.2. Trata-se de um serviço de licenciamento de **software** por assinatura, que ficarão à disposição do CONTRATANTE, de forma ininterrupta, por todo período da contratação;
- 6.1.3. A duração do contrato será de 12 (doze) meses, a contar no ato de sua assinatura;
- 6.1.4. Por se tratar de prestador exclusivo, não há possibilidade de transição contratual entre empresas;

- 6.2. Havendo necessidade de deslocamento ou hospedagem para prestação do serviço, o mesmo será de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste **Termo de Referência**;
- 6.4. O **software** deve funcionar em nuvem, sem necessidade de utilização de um equipamento servidor nas dependências da Prefeitura Municipal de Içara/SC, para seu funcionamento;
- 6.5. A licença de utilização do **software** deve contemplar a utilização de 5 (cinco) usuários por licença para o módulo **Orçamento**, 5(cinco) usuários por licença para o módulo **Bases adicionais** e mais 10 licenças para o modulo OrçaBIM, conforme descrição na **Tabela 1 acima**;
- 6.6. O valor anual da licença deverá ser pago em parcela única no início do contrato;
- 6.7. O **software** deve ser de fácil utilização, sendo amigável com o usuário, com telas intuitivas;
- 6.8. O **software** deve possibilitar a integração com o *Software Revit*, da empresa *Autodesk*, através de plug-in para essa integração, uma vez que este faz de aquisição pelo Departamento de Planejamento, para implementação futura do sistema **BIM**;
- 6.9. O **software** deve ter já cadastrado os bancos de dados de insumos e composições de custo do SINAPI, ORCE, SETOP e demais descritos no orçamento fornecido pela empresa **3F Ltda**, descritos na planilha anexa a este **TERMO**, além de possibilitar a criação de um banco próprio da PMI;
- 6.10. A atualização dos bancos de dados citados acima deve ser de forma automática, sem necessidade de nenhum procedimento do usuário;
- 6.11. O **software** deve facilitar a cópia de quaisquer composições dos bancos citados no item anterior para uma nova composição, para possíveis necessidades de adequações;
- 6.12. No caso de elaboração de orçamento com longo prazo, o **software** deve possibilitar a atualização dos bancos de dados para versão mais atualizada, substituindo composições e insumos automaticamente e indicar caso algum insumo ou composição constante na planilha tenha sido descontinuado pelas fontes;
- 6.13. O **software** deve ser capaz de exportar e importar, facilmente, dados em formato *MSEXcel*;
- 6.14. O **software** deve possibilitar a personalização dos relatórios;
- 6.15. O **software** deve possibilitar que a codificação de insumos e composições dos bancos citados acima sejam mantidos, sem necessitar da criação de nova codificação específica para o mesmo;
- 6.16. O **software** deve possibilitar que o banco de dados próprio da PMI tenha codificação de insumos e composições com, no mínimo, 10 dígitos;
- 6.17. A equipe de suporte deve estar disponível de segunda a sexta, das 8h00 às 17h00;
- 6.18. A empresa deve disponibilizar treinamento para os servidores que utilizarão o sistema, podendo ser feito de forma remota. Este treinamento também deve permanecer disponível em nuvem, para que novos servidores possam ter acesso, além ser uma fonte de esclarecimentos a possíveis dúvidas na utilização do mesmo.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 7.1.1. A aquisição do objeto será formalizada por meio de instrumento de Contrato, a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Içara/SC, e a empresa 3F Ltda (**orçafascio**) o doravante denominado Contratado, e observará as condições, deste Termo de Referência, e demais normas e legislações pertinentes;
 - 7.1.2. O Fornecedor será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da formalização da compra, para celebrar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

- 7.1.3.** A CONTRATADA deverá, durante a vigência do contrato, informar à CONTRATANTE sempre que for lançada uma nova atualização do **software**, disponibilizando-a imediatamente para a CONTRATANTE.
- 7.2.** A execução dos serviços será iniciada, na forma que segue:
- 7.2.1.** Do Recebimento das Licenças;
- 7.2.2.** Após a assinatura do Termo de Contrato, o Fiscal solicitará ao Gestor do Contrato que emita a SF (solicitação de Fornecimento), autorizando formalmente a CONTRATADA a disponibilizar as licenças de utilização do **software** e do fornecimento de suporte e do treinamento, conforme especificado neste Termo de Referência;
- 7.2.3.** Quaisquer atualizações no software ou no treinamento, previsto na aquisição, deverão ser fornecidas, sem ônus, durante o período de vigência do Contrato.
- 7.3.** Do Recebimento Definitivo das Licenças
- 7.3.1.** O recebimento definitivo se dará após a disponibilização das licenças de uso do software bem como seu treinamento e da sua utilização por, no mínimo, 15 dias úteis, pelos servidores da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Içara/SC.
- 7.3.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do objeto contratado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Garantia do contrato:

- 8.1.1.** A Administração dispensará a apresentação de garantia de execução contratual, de acordo com o previsto no Art. 96 da Lei no 14.133, de 2021.

8.2. Fiscalização do contrato:

- 8.2.1.** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte as licenças, no caso de fornecimento em desacordo com as especificações exigidas neste **Termo de Referência** e seus anexos, e das constantes na proposta;
- 8.2.2.** A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante(s) da CONTRATANTE, especialmente designado(s) pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento;
- 8.2.3.** O Gestor do Contrato anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.2.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Equipe de Gestão do Contrato deverão ser solicitadas a instâncias superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 8.2.5.** Papeis e responsabilidades
- 8.2.6.** Fiscalização:
- 8.2.7.** Além das obrigações normalmente imputadas legalmente, o Fiscal Requisitante será responsável por:
- 8.2.8.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, interagindo com intervenientes para sanar as irregularidades observadas;
- 8.2.9.** Submeter ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, as ocorrências que necessitem de decisões e/ou providências exclusivas do Gestor;
- 8.2.10.** Avaliar a qualidade do objeto recebido;
- 8.2.11.** Emitir, junto ao Gestor do Contrato, a Solicitação de Fornecimento;
- 8.2.12.** Informar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades verificadas no exercício da fiscalização, que sejam passíveis de sanção administrativa;
- 8.2.13.** Mecanismos formais de comunicação:

8.2.14. A CONTRATADA deverá indicar formalmente um funcionário capacitado para representá-la junto a CONTRATANTE, o qual deve responder pela fiel execução dos serviços contratados; para assim evitar que a contratante fique eventualmente sem acesso aos suportes e demais serviços;

8.2.15. Condições de pagamento:

8.2.16. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Fiscalização, após a autorização do Gestor do Contrato, a respectiva nota fiscal/fatura do objeto contratado;

8.2.17. O pagamento, parcial ou total, só será realizado desde que as obrigações referentes ao objeto da contratação fornecido sejam cumpridas e após a emissão e a apresentação dos seguintes documentos:

8.2.18. Notas fiscais de fatura dos objetos fornecidos.

8.2.19. Do sigilo:

8.2.20. É vedada a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e condições estabelecidas neste **Termo de Referência**;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017;

9.6. Fornece, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.8. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos e notificações expedidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma;

10.2. Responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado;

10.3. Executar os serviços conforme especificações deste **Termo de Referência** e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

10.4. A CONTRATADA é obrigada, sempre que surgirem, corrigir falhas no sistema, apontadas pelos servidores ligados a secretaria de planejamento da PMI.

10.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

- 10.6.** Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal no sistema e indicar o prazo previsto para sua regularização;
- 10.7.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante;
- 10.8.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este **Termo de Referência**, no prazo determinado;
- 10.9.** Disponibilizar durante todo o exercício do contrato, atualizações corretivas, evolutivas, de segurança, de funcionalidades e releases referentes aos softwares cujas licenças foram adquiridas, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, num prazo mínimo de 15(quinze) dias corridos, contados da data da atualização;
- 10.10.** A CONTRATADA não poderá divulgar projetos, serviços e soluções de TI da Prefeitura Municipal de Içara/SC, sem prévia autorização;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1** Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 11.4** Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 11.5** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 11.6** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 11.7** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.8 O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada.

13. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

12.3 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

12.5 A data da emissão;

12.6 Dados do contrato, número do Empenho e SF emitida pelo órgão contratante;

12.7 O período de prestação dos serviços;

12.8 Valor a pagar; e

12.9 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará retido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante o período do contrato;

16.1. Qualquer alteração do presente **Termo de Referência**, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada ao gestor do presente processo.

17. Aprovação e assinatura

17.1 O termo de referência foi aprovado e assinado pelo integrante técnico e requisitante que farão uso do serviço objeto deste termo, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE REQUISITANTE I	INTEGRANTE TÉCNICO
_____ Adriano Silva - Matrícula: 16434 Depto. de Engenharia	_____ Marcio Adelar Peruchi Engenheiro Civil - Crea 36709-0
Integrante Requisitante II	
_____ Israel Jorge Rabelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	